



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000044/2022
Processo: 9417-00 2022

Parecer Luiz Otávio Fernandes Coelho - Comissão de Legislação, Justiça e Redação



Trata-se de Projeto de Lei nº 44/2022, de autoria do nobre Vereador Antônio Santos de Aguiar que "Altera os §§ 1º e 2º do art. 1º da Lei Municipal n. 13.114, de 11 de março de 2015."

Em virtude da atribuição estabelecida no artigo 72, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal, a proposição em tela foi colocada sob análise da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Assim, recebida a proposição foi solicitada a manifestação da Douta Diretoria Jurídica desta Casa, que através do posicionamento, externado no parecer nº 46/2022, concluiu pela constitucionalidade e legalidade da matéria.

Ante o exposto, após avaliação de tudo que consta nos autos, não vislumbro qualquer irregularidade na matéria em questão, considerando-a legal e constitucional, razão pela qual, aprovo sua tramitação até o plenário.

Palácio Barbosa Lima, 17 de março de 2022.

Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Pardal - PSL